



**PARECER Nº 01/2025.**  
**COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO: DE LEI Nº 01/2025.**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO.**

**RELATÓRIO:**

**Apreciação do Projeto de nº 01/2025**

**Ementa: “Institui a Brigada Municipal de Combate e Proteção contra Incêndio”.**

**PARECER DA RELATORA:**

Trata-se a cerca da Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 01/2025, que “Institui a Brigada Municipal de Combate e Proteção contra Incêndio”. A Brigada Municipal de Combate e Proteção contra Incêndio compete agir na prevenção, proteção e combate à incêndios, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida, o patrimônio público e privado e reduzir os danos ao meio ambiente, atuando em território municipal, em áreas públicas ou privadas.

Portanto, ao aprecia-se o Projeto de Lei nº 01/2025, percebe-se que foi contemplado a legislação pertinente, nesse sentido, já que não encontrei nenhum impedimento que limite a sua tramitação e efetivação por tudo quanto exposto, me manifesto favorável pela Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 01/2025, deixando a decisão final a cargo de nosso douto plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ribeira do Piauí-PI, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEIDIANA RIBEIRO DE SA  
Data: 25/02/2025 11:41:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Leidiana Ribeiro de Sá**  
**Relatora**